

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, o servidor Sr. Vagner Jaime da Silva; a gestora do contrato, Sra. Tais Fernanda Trombetta, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Marciano Mello.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de motobombas submersas destinadas à manutenção, reposição e substituição nos poços artesianos do Município de Ipirá/SC, com fornecimento de equipamentos novos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 4 polegadas, potência de 4,0 HP, alimentação monofásica 440V, frequência de 60 Hz, adequada para bombeamento de água limpa, com corpo em material resistente à corrosão, rotor(es) em material compatível com operação contínua, equipada com sistema de vedação eficiente e compatível com instalação em poços profundos, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 11.043,70	R\$ 44.174,80
02	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 4 polegadas, potência de 4,0 HP, alimentação monofásica 440V, frequência de 60 Hz, sistema com 3 fios, adequada para bombeamento de água limpa, construída em materiais resistentes à corrosão e desgaste, com componentes internos apropriados para operação contínua, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 10.288,57	R\$ 41.154,28
03	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 4 polegadas, potência de 4,0 HP, alimentação trifásica 440V, frequência de 60 Hz, indicada para bombeamento de água limpa, com construção robusta em materiais anticorrosivos, alto	R\$ 11.506,21	R\$ 46.024,84

			rendimento hidráulico e apta para operação contínua, tipo VBOP ou equivalente.		
04	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 4 polegadas, potência de 4,0 HP, alimentação trifásica 380V, frequência de 60 Hz, indicada para bombeamento de água limpa, com estrutura resistente, componentes de alta durabilidade e adequada para uso contínuo em sistemas de abastecimento, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 11.900,50	R\$ 47.602,00
05	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 6 polegadas, potência de 11,0 HP, alimentação trifásica 440V, frequência de 60 Hz, sistema 3 fios, indicada para bombeamento de água limpa, com alto desempenho hidráulico, construção em materiais resistentes à corrosão e apta para operação contínua em poços profundos, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 15.758,53	R\$ 63.034,12
06	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 6 polegadas, potência de 11,0 HP, alimentação trifásica 380V, frequência de 60 Hz, sistema 3 fios, adequada para bombeamento de água limpa, com estrutura robusta, componentes de alta durabilidade e indicada para uso contínuo, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 16.112,00	R\$ 64.448,00
07	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 4 ou 6 polegadas (conforme necessidade), potência de 9,0 HP, alimentação trifásica (380V ou 440V), frequência de 60 Hz, indicada para bombeamento de água limpa, construída em materiais resistentes à corrosão, com alto rendimento e adequada para operação contínua, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 15.277,83	R\$ 61.111,32
08	04	UN	Motobomba submersa para poço tubular, diâmetro nominal de 6 polegadas, potência de 14,0 HP, alimentação trifásica (380V ou 440V), frequência de 60 Hz, indicada para bombeamento de água limpa em sistemas de maior vazão, com construção robusta, elevada eficiência hidráulica e apta para operação contínua, tipo VBOP ou equivalente.	R\$ 21.576,05	R\$ 86.304,20

Valor estimado total: R\$ 453.853,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é responsável pela manutenção, operação e garantia do funcionamento dos sistemas comunitários de abastecimento de água no Município de Ipirá/SC, especialmente por meio de poços artesianos instalados nas comunidades do interior. Nesse contexto, as motobombas submersas constituem equipamentos indispensáveis para a captação, recalque e distribuição de água, assegurando o fornecimento contínuo à população atendida.

Considerando que tais equipamentos operam de forma contínua e estão sujeitos a desgaste natural, falhas mecânicas, queima de motores e demais problemas decorrentes do uso prolongado, torna-se necessária a substituição imediata sempre que constatada a inviabilidade de manutenção ou recuperação do equipamento instalado, a fim de evitar a interrupção do abastecimento de água às comunidades.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer motobombas, equipamentos ou componentes fornecidos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações do edital;
- d. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e. enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- f. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
- g. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações técnicas, respondendo por quaisquer danos causados direta ou indiretamente em decorrência de defeitos, vícios ou não conformidades;
- h. Efetuar a entrega mediante autorização de fornecimento, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do solicitado;
- i. Efetuar a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- j. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente os produtos da mesma marca apresentada em sua proposta, não sendo permitida a substituição por outra marca sem prévia e expressa autorização da Administração;
- k. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem falhas, vícios ou mau funcionamento durante o período de garantia;
- l. Responsabilizar-se pelo fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento;
- m. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações do edital, defeitos, avarias ou divergência de marca/modelo;

- n. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Município.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Receber os serviços executados e materiais fornecidos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- b. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados ou nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos;
- c. Acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento dos materiais, inclusive quanto ao cumprimento das especificações técnicas e normas aplicáveis, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem falhas, vícios ou mau funcionamento durante o período de garantia.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretário responsável.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem falhas, vícios ou mau funcionamento durante o período de garantia.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Vagner Jaime da Silva

CPF nº: 045.***.***-**

Cargo/função: Diretor de Agricultura|
Ambiente

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio

Fone para contato: (49) 3558-0109 |

E-mail para contato: agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

Ipira/SC, 18 de maio de 2026.

Marciano de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente